



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Paula aparecida Alves no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Alfabetização, Letramento e Português como segunda Língua para Surdo – PL2**

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	15/07/2024
Inscrição dos candidatos	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas	22/07 a 23/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Recurso	25 e 26/07/2024
Apreciação de recurso	29/07/2024
Resultado Final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para este link <https://forms.gle/uN9nGzbfjGCQwrcc8> os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Certificados de formação cursos de Libras e Língua Portuguesa L2;
- c) Certificados de formação em edição de vídeos;

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no(s) curso(s) Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação do IF Sudeste de MG, campus São João del-Rei;
- b) Fluente em Libras e conhecimento da Língua Portuguesa como L2;
- c) Saber produzir material didático em mídia visual;
- d) Ter disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do projeto;



2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
01 vaga	R\$ 700,00	20horas	Alfabetização, Letramento e Português como segunda Língua para Surdo – PL2	Paula Aparecida Alves

4.2. As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
22 a 23/07/2024	18h00	NAI - Nucleo de Ações Inclusivas; n°1106

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Esta regularmente matriculado;
- Possuir experiência, habilidade e formação na edição de vídeos, formatação de textos e imagens;
- Cursos de Libras Básico, Intermédiario ou Avançado e curso de Língua Portuguesa como L2;
- Ser Surdo Fluente em Libras;
- Possuir disponibilidade.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.



## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br) - NAI - Núcleo de Ações Inclusiva

São João del Rei, 15 de julho de 2024.

---

Coordenador do Projeto